



EDITAL Nº 094/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022 e nº 55/2022, de 16/05/2022;
- o Edital de Abertura nº 210/2022-PRORH, de 17/10/2022, publicado no DOE nº 11284, de 20/10/2022;
- o Edital de Resultado nº 262/2022-PRORH, de 15/12/2022, publicado no DOE nº 11322, de 19/12/2022;
- o Edital de Homologação do Resultado nº 102/2022-GR, de 19/12/2022, publicado no DOE nº 11324, de 21/12/2022;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 20.044.520-1;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Agente Universitário para o campus de Cornélio Procópio, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

RE03/Agente Universitário de Nível Superior/Analista de Informática

Nome	RG	Vaga	Classificação
Leonardo Gonzaga Rodrigues	106396140-PR	Universal	1º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 26/04/2023** acarretará a desclassificação do candidato para o campus de Cornélio Procópio, mantendo-se a classificação obtida na reitoria.

Art. 3º. INFORMAR que o aceite para o campus de Cornélio Procópio implicará na impossibilidade de nova convocação para a Reitoria.

Art. 4º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

Art. 5º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.



Art. 6º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Item 1 deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 7º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Item 1 ocorrerão por conta do próprio candidato.

E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado no site da UENP e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Jacarezinho, 18 de abril de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos